

DECRETO Nº 961/2021

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), O NÚCLEO URBANO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal – LOM; e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 594 de 23 de novembro de 2018 e na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, c/c o Decreto nº 9.310 de 18 de março de 2018 e Decreto nº 891 de 01 de abril de 2019; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários para execução do Programa "Alto Caparaó + Legal" nos termos da legislação federal e municipal com o objetivo de atendimento às famílias de baixa renda do município de Alto Caparaó - MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO DENOMINADO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ - MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda, conforme definido no Decreto Municipal nº 889/2019, para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, c/c o inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao trigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (30.04.2021).

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal